

LEI Nº 2047 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DESAFETA O BEM IMÓVEL PARA O FIM
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta Lei:

Art. 1º Fica desafetado o bem imóvel, a seguir discriminado, situado à Avenida Mãe Rainha, nº 762, bairro Renato Parente, pertencente ao Município de Sobral, com área total de 5.842,01m², tendo a seguinte descrição: iniciando o perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9595555.92 m e E 346239.47 m, deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 151°07'53.81" e 53.79; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9595508.81 m e E 346265.44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 241°07'53.81" e 31.13; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9595493.78 m e E 346238.18 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 241°36'5.71" e 17.72; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9595485.36 m e E 346222.59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 241°35'35.03" e 34.93; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9595468.74 m e E 346191.86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 241°30'45.20" e 29.93; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9595454.46 m e E 346165.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 335°54'33.56" e 38.56; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9595489.67 m e E 346149.82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 65°09'5.18" e 24.96; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9595500.15 m e E 346172.47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 335°32'34.96" e 22.72; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9595520.83 m e E 346163.06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 65°19'59.92" e 84.08; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9595555.92 m e E 346239.47 m, encerrando a descrição da área de 5842,01 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 UTM 24 SUL.

Art. 2º O imóvel descrito no caput do artigo 1º será permutado por uma área, pertencente ao Sr. José Valderi Angelim Arcanjo Junior, objeto da Matrícula nº 1.930, do Cartório de Registro de Imóveis – 6º Ofício. O referido imóvel localiza-se à Avenida John Sanford, bairro Junco, cuja área total a ser permutada corresponde a 9.800,83m², dividida em quatro áreas com as seguintes descrições: a) área 1: iniciando o perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9593993.78 m e E 347378.94 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a , Código INCRA ; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 131°43'16.05" e 61.26; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9593953.01 m e E 347424.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 222°20'40.30" e 28.78; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9593931.73 m e E 347405.27 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 269°30'36.77" e 1.75; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9593931.72 m e E 347403.52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 315°53'36.13" e 28.17; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9593951.95 m e E 347383.91 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 330°45'37.18" e 32.99; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9593980.74 m e E 347367.80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 40°31'3.13" e 17.15; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9593993.78 m e E 347378.94 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo



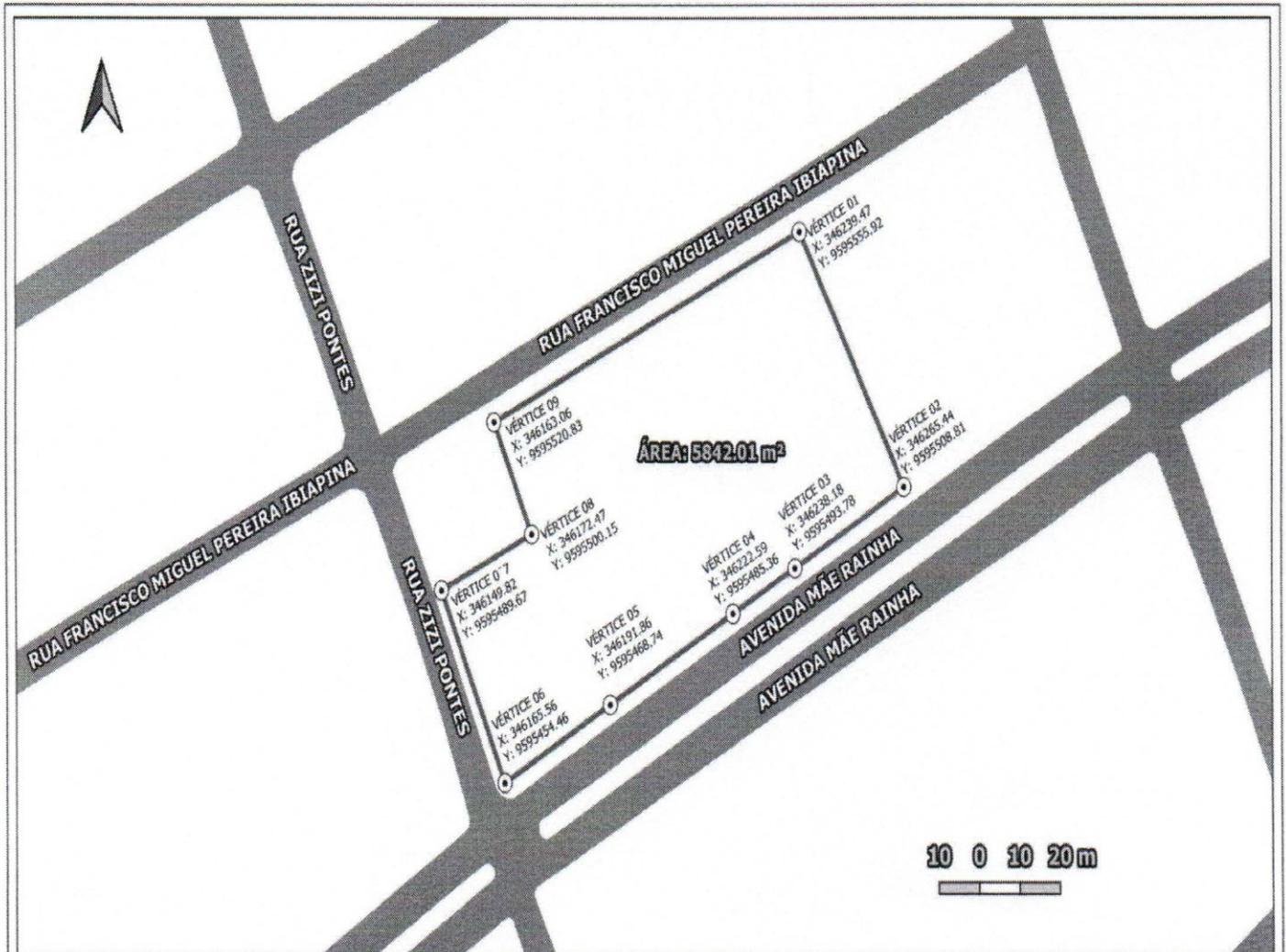
como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM 24 SUL; b) área 2: iniciando o perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9594026.21 m e E 347406.66 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a , Código INCRA ; deste com os seguintes azimute plano e distância:131°41'42.27" e 62.62; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9593984.56 m e E 347453.41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:222°20'40.30" e 22.23; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9593968.13 m e E 347438.44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:312°18'25.29" e 61.93; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9594009.81 m e E 347392.64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:40°31'3.13" e 21.57; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9594026.21 m e E 347406.66 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM 24 SUL; c) área 3: perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9594009.81 m e E 347392.64 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a , Código INCRA ; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:132°18'25.29" e 61.93; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9593968.13 m e E 347438.44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:222°20'40.30" e 20.46; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9593953.01 m e E 347424.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:311°43'16.05" e 61.26; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9593993.78 m e E 347378.94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:40°31'3.13" e 21.09; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9594009.81 m e E 347392.64 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM 24 SUL; d) área 4: perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9594092.87 m e E 347463.47 m, segue com os seguintes azimute plano e distância:130°25'42.80" e 37.94; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9594068.26 m e E 347492.36 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:40°04'1.40" e 0.52; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9594068.66 m e E 347492.69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:126°48'54.33" e 25.50; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9594053.38 m e E 347513.11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:220°56'15.72" e 91.10; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9593984.56 m e E 347453.41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:311°41'42.27" e 62.62; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9594026.21 m e E 347406.66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:40°26'34.82" e 87.58; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9594092.87 m e E 347463.47 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM 24 SUL.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2020.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

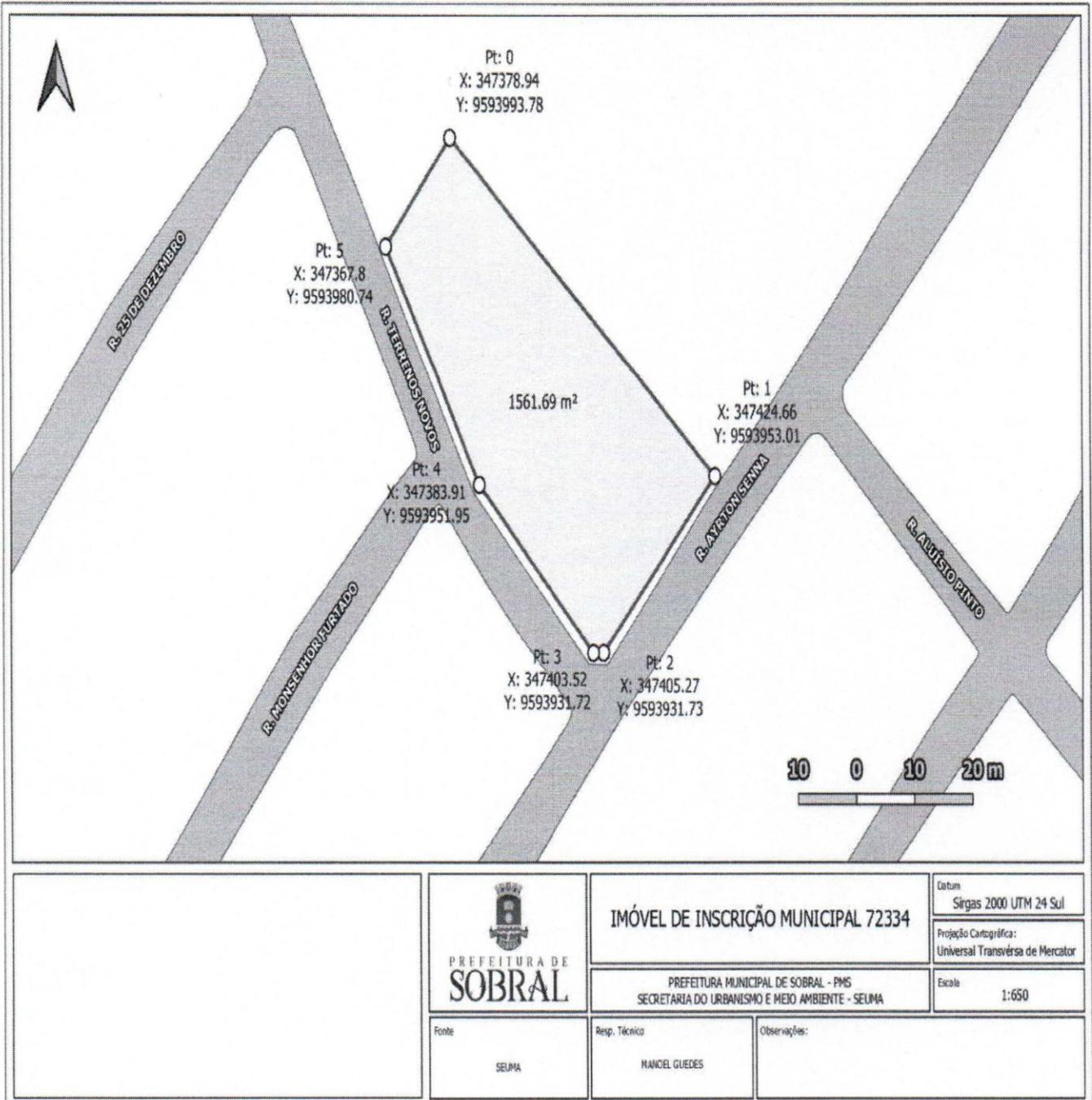
ANEXO I, DA LEI Nº 2047 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.



 PREFEITURA DE SOBRAL	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NA AVENIDA MÃE RAINHA N. 762		Datum Sirgas 2000 UTM 24 Sul
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PMS SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA		Projeção Cartográfica: Universal Transversa de Mercator
Fonte	Resp. Técnico	Observações:	
SEUMA	MANOEL GUEDES		



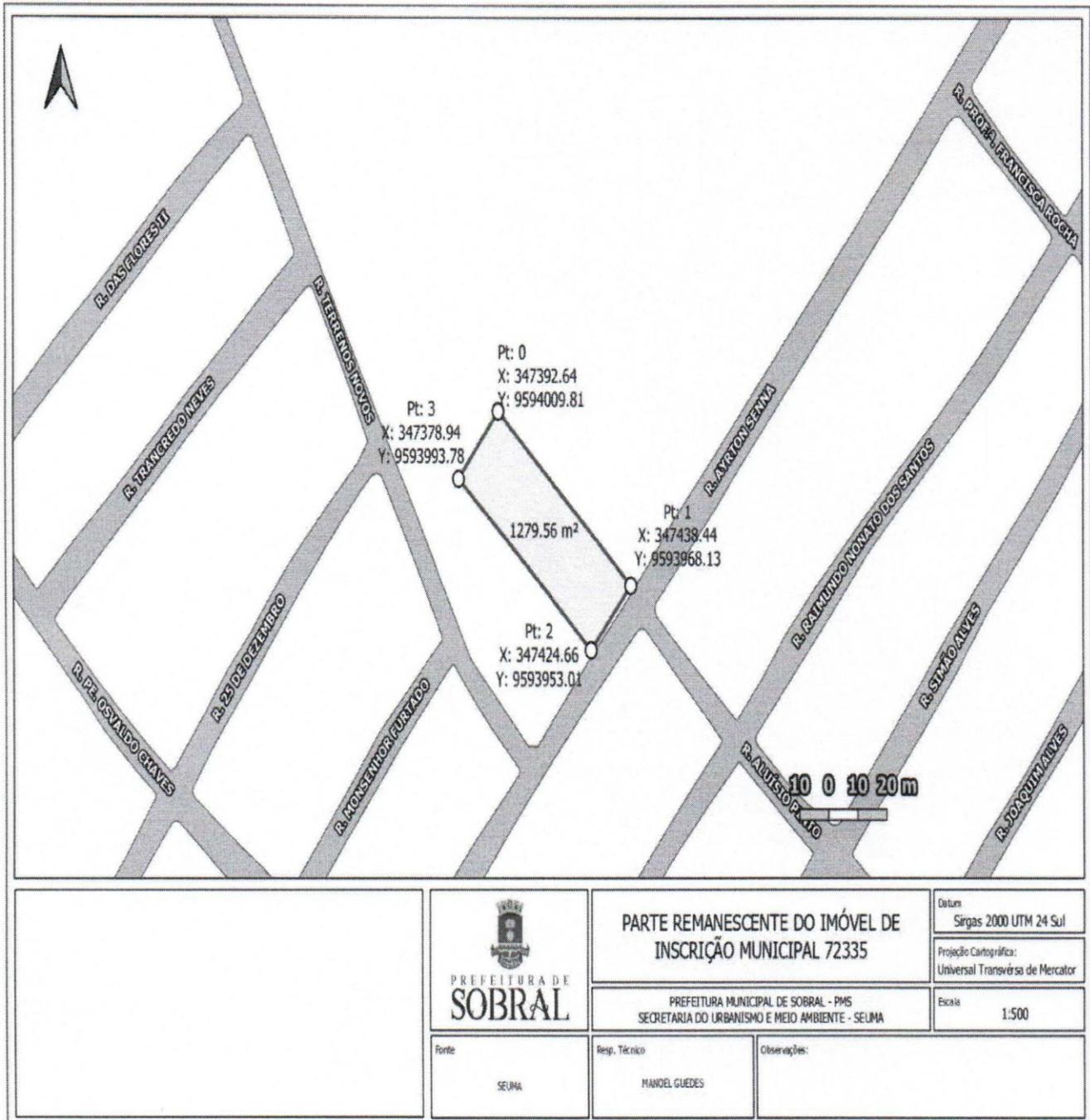
ANEXO II, DA LEI Nº 2047 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.



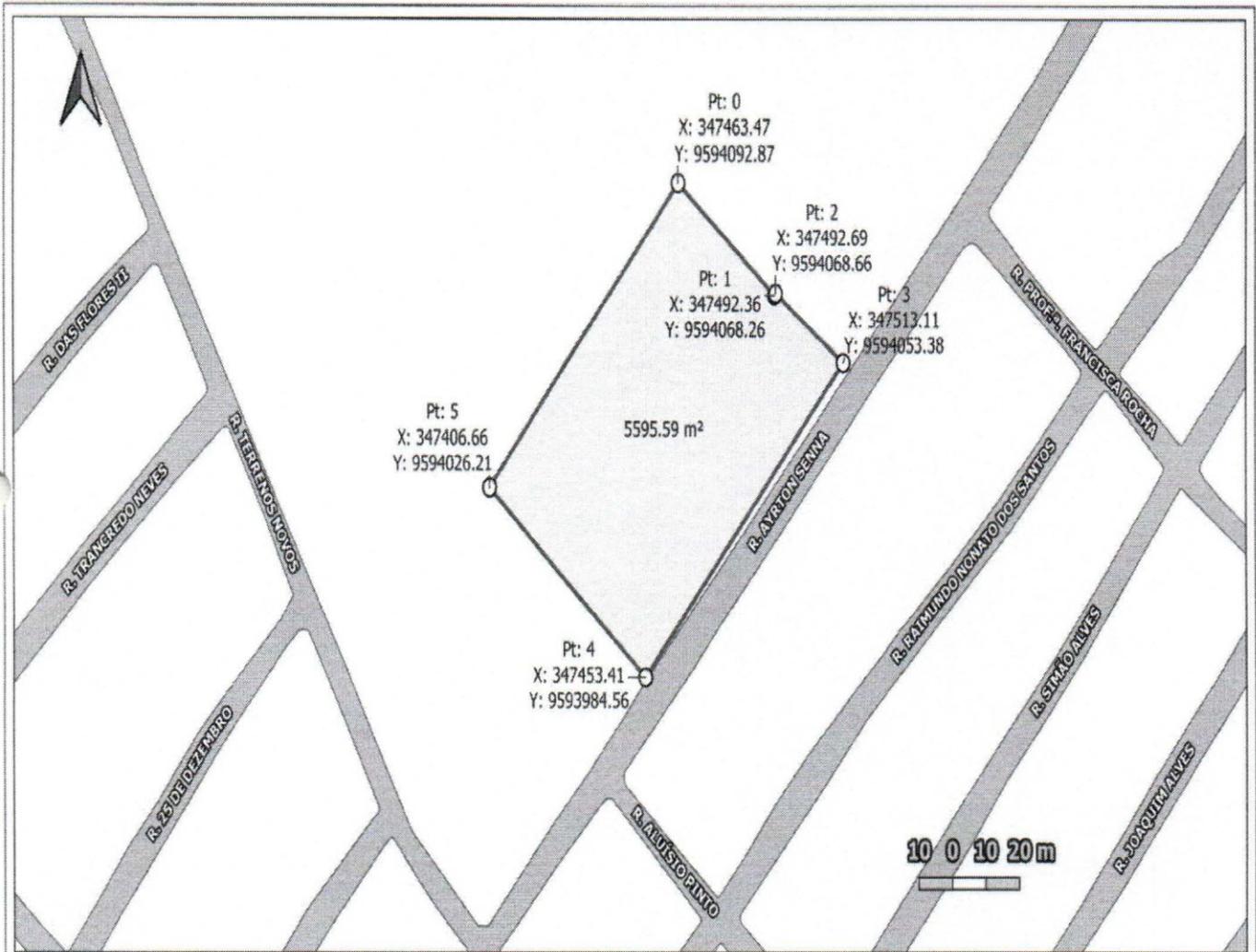


PREFEITURA DE
SOBRAL

ANEXO III, DA LEI Nº 2047 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.



ANEXO IV, DA LEI Nº 2047 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.



 PREFEITURA DE SOBRAL	IMÓVEL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL 74704	Datum Sirgas 2000 UTM 24 Sul
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PMS SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA	Projeção Cartográfica: Universal Transversa de Mercator
Fonte: SEUMA	Resp. Técnico: MANOEL GUEDES	Escala: 1:500
Observações:		

Handwritten signature

Ref. Projeto de Lei Nº 2650/2020

Autoria: **Poder Executivo Municipal.**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Desafeta o bem imóvel para o fim que indica e dá outras providências**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
15 de dezembro de 2020.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301